

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S) E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, por deliberação do órgão executivo de 24 de junho de 2024, se encontra aberto o procedimento de seleção para recrutamento até ao máximo de 10 técnicos para desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular e outras atividades de apoio educativo, na modalidade de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a área de Atividade Física e Desportiva.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Atividade Física e Desportiva e promover outras atividades de apoio educativo e de apoio à família aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2015 e, **conforme descritas na ref.ª 2.13 do Anexo A ao mapa de Pessoal para 2024.**

2 — LOCAL DE TRABALHO: as funções serão exercidas nos estabelecimentos de educação e ensino público na área do Município de Lousada.

3 – REMUNERAÇÃO – A retribuição mensal dos Técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal.

4 — ÂMBITO DO RECRUTAMENTO:

Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

5 – PRAZO DE VALIDADE – O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2024/2025, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6 — REQUISITOS DE ADMISSÃO: Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

6.1 - Requisitos Gerais — Previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Habilitações Académicas – Possuir habilitação académica/habilitação profissional exigida para o exercício das funções, nomeadamente:

- Licenciatura com habilitação profissional ou própria para as áreas de educação física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional
- Licenciatura em desporto

6.3 – Requisitos especiais - Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

7 – FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

7.1 – Forma e modo de apresentação

As candidaturas são formalizadas, **obrigatoriamente**, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível nos Serviços Online do Município de Lousada em <https://www.cm-lousada.pt/pages/1249>

As notificações aos candidatos serão realizadas, **unicamente**, para o e-mail identificado no formulário eletrónico de candidatura através do e-mail institucional recrutamento@cm-lousada.pt.

7.2 — Documentos a apresentar: O formulário de candidatura exigido deve ser acompanhado, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a)** Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.2 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b)** Documentos comprovativos da experiência profissional (Declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas – tempo de serviço no âmbito das AEC).
- c)** Documentos comprovativos das ações de formação certificadas com indicação das unidades de crédito atribuídas.

7.3 - São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado.

7.4 – De acordo com o n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário eletrónico de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — MÉTODOS DE SELEÇÃO: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

Sendo: **CF** = Classificação final; **AC** = Avaliação curricular e **EAC** = Entrevista de avaliação de competências.

8.1 – Avaliação curricular – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 45\% + FP \times 25\% + EP \times 30\%$$

em que:

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional na A.E.C. a que se candidata.

As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes:

Habilitação Académica

- Licenciatura com habilitação profissional ou própria para as áreas de educação física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) – 20 valores
- Licenciatura em Desporto – 18 valores

Formação Profissional – Ações de formação certificadas ou acreditadas concluídas a partir de 1 de janeiro de 2020 (inclusive), no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções (máximo de 20 valores)

- Sem formação após 01/01/2020 – 6 valores
- Até 9 horas - 9 valores
- Entre 10 e 14 horas - 12 valores
- Entre 15 e 19 horas - 15 valores
- Mais de 20 horas - 18 valores
- Pós graduação na área – 20 valores

Experiência Profissional – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular da área posta a concurso.

A determinação deste fator será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(2 \times EP1) + (1 \times EP2)}{3}$$

sendo:

EP1 = Tempo de serviço docente nas Atividades de Enriquecimento Curricular no Concelho de Lousada, na área a que se candidata (AFD).

EP2 = Tempo de serviço docente nas Atividades de Enriquecimento Curricular fora do Concelho de Lousada, na área a que se candidata (AFD).

A atribuição da valorização relativa ao número total de dias de serviço prestado terá por base os seguintes intervalos:

$$\frac{N.º \text{ total de dias de tempo de serviço na área (AFD)} \times 20 \text{ valores}}{3000 \text{ dias}}$$

Este resultado não poderá ultrapassar os 20 valores

De 1 a 56 dias – 1 valor

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional todas as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

8.2 Entrevista de avaliação de competências - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia, conforme descritas na Portaria 359/2013, de 13 de dezembro.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e será realizada por técnico habilitado e com formação adequada e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências.

A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências.

8.3 Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de critérios:

- 1ª – Candidato que celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo no âmbito das AEC com o Município de Lousada no ano letivo 2023/2024;
- 2ª - Candidato com mais tempo de serviço no âmbito das AEC promovidas pelo Município de Lousada, na área posta a concurso.
- 3ª – Candidato com mais idade.

9 - Composição do Júri:

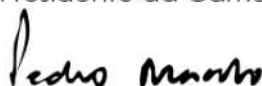
Presidente do Júri: Bruno Miguel Marante e Cunha, Chefe de Divisão de Promoção do Desporto, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Vera Lúcia Silva Cunha e Cristina Manuela Dias Lopes, Técnicas Superiores, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Carla Raquel Pacheco Magalhães e Paulo Jorge Ramos Veiga, Técnicos Superiores.

10 – Em cumprimento da alínea t), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Lousada, 02 de julho de 2024
O Presidente da Câmara,



Dr. Pedro Daniel Machado Gomes